

## LEI Nº 1672, DE 11 DE JANEIRO 2024.

**Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências (Avenida Catarina Alves Souza).**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “Catarina Alves Souza” a avenida do bairro Benevente, denominada, hoje, como “Avenida Samarco”, a qual inicia no encontro das Ruas “33 (trinta e três)”, “21 (vinte e um)” e uma sem denominação e vai até a Rua “Sérgio Correia de Jesus”, de acordo com o mapeamento anexo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do emplacamento da Avenida de que trata o artigo anterior ficam por conta da família da homenageada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 11 de janeiro de 2024.



**FABRÍCIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**

“Publicada em 11/01/24  
nos termos do Art. 82 da Lei  
Orgânica Municipal”  
Luciano - 1672

